

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

## Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Recredencia a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais ESP/MG, pelo prazo de 4 (quatro) anos, no que tange a oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu na área de saúde pública. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 33.946/A de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 971/2018, Resolve:

Art. 1º – Fica recredenciada a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais-ESP/MG, pelo prazo de 4 (quatro) anos, tendo em conta a excelência no ensino e a na oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu na área de saúde pública desta IES.

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de março de 2019.

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

21 1206638 - 1

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PRE Nº 22/2019

Retificação da Portaria PRE Nº 22/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, caderno I, no dia 20 de março de 2019. No trecho que se lê: “Universidade Federal de Montes Claros”, leia-se: “Universidade Estadual de Montes Claros”.

21 1206342 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº 029/2019-CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, o (a) servidor (a): MASP: 1052929-5, MÁRIO LÚCIO DE SOUZA LIMA, ref. ao 7ºqq a partir de 18.03.2019.

21 1206586 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1125/2019 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, LEONIR BORGES, Masp nº 14757272, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 025/2018, vaga 095, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 20/03/2019.

ATO Nº 1126/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, TIAGO LUCAS FERREIRA, MASP nº 14408934, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 025/2018, vaga 076, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 21/03/2019 a 31/12/2019.

ATO Nº 1127/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola Guignard, CARLA FERNANDES CHIERICATTI, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 006/2018, vaga 009, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 21/03/2019 a 31/07/2019.

ATO Nº 1128/2019 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JOÃO FELIPE DE ARAÚJO MARTOS, Masp nº 14749592, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 022/2018, vaga 074, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 18/03/2019.

ATO Nº 1129/2019 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JOSÉ EDUARDO ZAIA, Masp nº 13984224, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Edital 022/2018, vaga 034, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 22/03/2019.

ATO Nº 1130/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ROSANA PORTO VIANA TEIXEIRA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 024/2019, vaga 002, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/03/2019 a 31/12/2019.

ATO Nº 1131/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MONALISE LEMOS, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária nº 019/2018, vaga 196, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 20/03/2019 a 31/07/2019.

ATO Nº 1132/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, CARLOS HENRIQUE SILVA, MASP nº 13879697, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 022/2018, vaga 065, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 20/03/2019 a 31/12/2019.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

21 1206728 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 35, de 20 de março 2019  
Estabelece a criação do Comitê de Acompanhamento das Obras da Escola de Design na Praça da Liberdade.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento das Obras da Escola de Design na Praça da Liberdade, incumbida de apoiar a Direção da Escola de Design na coleta e divulgação de informações atualizadas acerca do andamento das obras da nova sede.

Parágrafo único. No desempenho de suas atividades, a Comissão emitirá relatórios que, mediante aprovação da Direção da Escola de Design, poderão ser divulgados em canais de comunicação da Universidade.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento das Obras da Escola de Design, sob a coordenação do primeiro, os professores Edgardo Moreira Neto, MASP 1457949-4, Antônio Valadão Cardoso, MASP 1036272-1, e Igor Goulart Toscano Rios, MASP 1169239-9.

Art. 3º O Comitê de Acompanhamento das Obras da Escola de Design deverá, em articulação com a Gerência de Planejamento Físico e Obras - GPFO da UEMG, apresentar relatórios quinzenais de acompanhamento da evolução dos serviços até que a obra civil seja concluída.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 20 de março de 2019.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

21 1206316 - 1

# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

## Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MINAS GERAIS – CEPCT

O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 8º na Lei Estadual nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014 e no § 1º do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014 e no uso das atribuições delegadas que lhe conferem a Resolução nº Resolução Sedpac nº 01, 06 de fevereiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT-MG, os seguintes membros:

I – representantes de órgãos e entidades governamentais:

a) Clever Alves Machado, titular, e Vandeli Paulo dos Santos, suplente, pela SEDPAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

THIAGO AUGUSTO CAMPOS HORTA  
Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

21 1206406 - 1

# Secretaria de Estado de Esportes

## Expediente

DELIBERAÇÃO CDMEIE nº 02/2019

A Secretaria de Estado de Esportes - SEESP e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente: 2018.02.0053; 2018.02.0054; 2018.02.0065; 2018.03.0014; 2018.03.0043; 2018.03.0045; 2018.02.0050; 2018.02.0055; 2018.02.0058; 2018.02.0067; 2018.02.0070. As respectivas Certidões de Aprovação estão disponíveis no Sistema de Informação. Detalhes sobre os Projetos Esportivos podem ser obtidos no endereço eletrônico - incentivo.esportes.mg.gov.br.

21 1206269 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL  
COMUNICADO Nº 005/19

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- ACUCARE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

IE:587312087113 - CNPJ: 11.341.779/0001-25

Endereço: Rua 15, 755 - Consolação - Rio Claro - SP

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Conforme Ofício DRT15-G PVFI Nº 07/2019, de 14/01/2019, a SEFAZ-SP enquadrou a inscrição como nula por simulação do quadro societário da empresa e inexistência do estabelecimento no endereço constante no cadastro. Efeitos a partir de 24/11/2009.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/11/2009.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002861, de 21/03/2019.

2- DO AMPARO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. - ME

IE: 630023723119 - CNPJ: 25.157.035/0001-60

Endereço: Rua Odete Sisti Carbonezys, 77 - Lado A - Jardim Maria Helena - Santo Antonio de Posse - SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial SP em 22/06/2018, à página 39, a SEFAZ-SP determinou o enquadramento da inscrição como nula em razão de simulação do estabelecimento para o qual foi concedida. Efeitos a partir de 07/07/2016.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 07/07/2016.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002862, de 21/03/2019.

3- BALBINO COMÉRCIO DE METAIS LTDA. - ME

IE: 574071110115 - CNPJ: 27.595.314/0001-30

Endereço: Rua Tamekichi Osawa, 215 - Lote - VL São Nicolau – Registro – SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício Nº 00006/DRT-2, de 14/01/2019, a SEFAZ-SP através de verificações fiscais constatou que o endereço do contribuinte utilizado no cadastro do fisco não existe.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002863, de 21/03/2019.

4- SOARES BRASIL METAIS EIRELI

IE: 083185437 - CNPJ: 25.328.237/0001-27

Endereço: Rua Jerônimo Monteiro, S/N - Lote 213 - Morada de Santa Fé – Cariacica – ES.

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Conforme Ofício SIF/GEFIS nº 050/2019, de 30/01/2019, da SEFAZ-ES, a empresa teve sua inscrição cassada pela comprovação de falsidade das informações cadastrais fornecidas para a sua obtenção.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002864, de 21/03/2019.

5- EMBRAVIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

IE: 083014640 - CNPJ: 19.768.771/0001-51

Endereço: Rua Três, 130 - Galpão: C; Setor: 14 - Serra do Anil – Cariacica – ES.

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Conforme Ofício SIF/GEFIS nº 067/2019, de 04/02/2019, da SEFAZ-ES, a empresa teve sua inscrição cassada pela comprovação de falsidade das informações cadastrais fornecidas para a sua obtenção.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002865, de 21/03/2019.

6- KO METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SA

IE: 083062580 - CNPJ: 12.791.215/0001-08

Endereço: Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 2091 - Br 482 - Loja - Alto União - Cachoeiro do Itapemirim – ES.

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Conforme Ofício SIF/GEFIS nº 067/2019, de 04/02/2019, da SEFAZ-ES, a empresa teve sua inscrição cassada pela comprovação de falsidade das informações cadastrais fornecidas para a sua obtenção.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002866, de 21/03/2019.

7- CRAFF COMERCIAL EIRELI

IE: 083165207 - CNPJ: 24.590057/0001-56

Endereço: Rua Meridional, 0 - Barramares - Vila Velha - ES

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Conforme Ofício SIF/GEFIS nº 082/2019, de 11/02/2019, da SEFAZ-ES, a empresa teve sua inscrição cassada pela comprovação de falsidade das informações cadastrais fornecidas para a sua obtenção.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002866, de 21/03/2019.

8- FLOR DE LYZ COMERCIAL LTDA. - EPP

IE: 106637274 - CNPJ: 24.944.684/0001-48

Endereço: Avenida Tóquio, S/N - Quadra 31 - Lote 01A - Residencial Goiânia Viva - Goiânia - GO

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício nº 0163/2018 – GEAF, de 07/12/2018, a SEFAZ-GO, constatou que a empresa encontra-se com inscrição estadual suspensa por desaparecimento do endereço declarado ao fisco.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002867, de 21/03/2019.

8- FLOR DE LYZ COMERCIAL LTDA. - EPP

IE: 106637274 - CNPJ: 24.944.684/0001-48

Endereço: Avenida Tóquio, S/N - Quadra 31 - Lote 01A - Residencial Goiânia Viva - Goiânia - GO

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício nº 0163/2018 – GEAF, de 07/12/2018, a SEFAZ-GO, constatou que a empresa encontra-se com inscrição estadual suspensa por desaparecimento do endereço declarado ao fisco.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002868, de 21/03/2019.

9- COMERCIAL DE ALIMENTOS GRANVERDE LTDA. - ME

IE: 10761279 - CNPJ: 28.662.428/0001-19

Endereço: Avenida Comercial, 817 A - Setor Central – Pontalina - GO

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício nº 0167/2018 – GEAF, de 08/12/2018, a SEFAZ-GO, constatou que a empresa encontra-se com inscrição estadual suspensa por desaparecimento do endereço declarado ao fisco.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002869, de 21/03/2019.

10- GOIÁS VELHO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME

IE: 106297996 - CNPJ: 22.337.111/0001-20

Endereço: Avenida José Carneiro, S/N - Quadra 18 - Lote 3 - Residencial Jardim Caneado - Senador Caneado - GO

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício nº 0166/2018 – GEAF, de 07/12/2018, a SEFAZ-GO, constatou que a empresa encontra-se com inscrição estadual suspensa por desaparecimento do endereço declarado ao fisco.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002870, de 21/03/2019.

11- H&R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - EPP

IE: 107004186 - CNPJ: 28.325.711/0001-55